

LEI N. ° 14.985, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina PONTE JUSSEMAR CORDEIRO SILVA, *in memoriam*, a ponte que vai interligar o trecho da BA-220 à cidade de Uauá/BA, a qual está sendo construída sobre o rio Vaza-Barris.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ponte Jussemar Cordeiro Silva, *in memoriam*, a nova ponte, que está sendo construída sobre o Rio Vaza-Barris, no município de Uauá-BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.


Deputada IVANA BASTOS
Presidente